

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1 A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

1.1.1 Grau pleno de atendimento do critério (2,0);

1.1.2 Grau satisfatório de atendimento do critério (1,5);

1.1.3 Grau insatisfatório de atendimento do critério (1,0);

1.1.4 Não atendimento do critério (0,0).

1.2 As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS					
Critério de seleção julgamento da proposta	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Metodologia	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação	Nota do critério
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Apresentação da proposta com justificativa, demonstração do que será executado conforme consta no roteiro da elaboração da proposta. (até 2,0 pontos)	2,0	1	2
B – Qualidade técnica da proposição	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Descrição detalhada dos serviços necessários e como serão executados. (2,0) pontos. - Demonstração de resultados esperados ao longo da execução do objeto será analisada e a proponente apresentou, de forma explícita e detalhada: as metas quantitativas e qualitativas; os indicadores de monitoramento e avaliação do objetivo; formas de aplicação das atividades a serem desenvolvidas; os serviços a serem prestados; bem como equipamentos utilizados. (1,0) ponto.	3,0	2	6
C – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro.	PARTE II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO	- Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto. (até 2,0 pontos).	2,0	2	4
D – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta.	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Demonstração da equipe da ficha técnica do projeto por meio de currículos e portfólio na execução de projetos com objeto semelhantes ou que tenham atuado em projetos de grande porte. (até 2,0) pontos.	2,0	2	4
E - Experiência da OSC para executar o objeto	PARTE I – PLANEJAMENTO	- Comprovação na execução das corridas com PCD,	4,0	1	4

proposto.	TÉCNICO	idosos será atribuído (1,0) ponto; - Ter executado corridas com no mínimo 1 (um) mil participantes no Distrito Federal nos últimos 2 anos, será atribuído (1,0) ponto. - Ter executado corrida com no mínimo 2 mil participantes no Distrito Federal nos últimos 5 anos, será atribuído (2,0).			
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL					20

2. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

2.1 A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, inclusive mediante contato direto com entidades e responsáveis indicados.

2.2 A nota da proposta será calculada da seguinte forma: os 05 membros da Comissão de Seleção analisarão conjuntamente as respectivas propostas, cujos graus de pontuação serão definidos em comum acordo, conforme os parâmetros dispostos no item 1.1 e 1.2 deste anexo. A nota de cada critério dar-se-á pela multiplicação do grau de pontuação pelo peso e a Nota final pela somatória das notas dos critérios.

2.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelas letras: E – Experiência da OSC para executar o objeto proposto; B - Qualidade técnica da proposição; C – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro e D – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta.

2.4 No caso de nenhum dos critérios elencados solucionarmos desempate, será utilizado o sorteio.

2.5 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 10(dez) pontos.

2.6 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota “zero” nos critérios identificados pelas letras:

- A. Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria;
- B. Experiência da OSC para executar o objeto proposto;
- C. Qualidade técnica da proposição;
- D. Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro.

2.7 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.